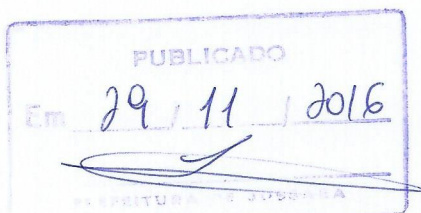




LEI Nº 860, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre a criação de ponto de táxi na Rua 13, Qd. 18, Lt. 20, Setor Bairro Goiás e dá outras providências.”



Faço saber que a Câmara Municipal de Jussara, Estado de Goiás, **APROVOU**, e eu Prefeita Municipal, **SANCIONO**, a seguinte **LEI**:

Artigo 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo do Município de Jussara, devidamente autorizado a criar um Ponto de táxi na Rua 13, Qd. 18, Lt.20, Setor Bairro Goiás, em nome de **DIVINO HÉLIO ALVES DE ASSUNÇÃO**.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE JUSSARA, Estado de Goiás, aos vinte e nove dias do mês de novembro de 2016.

TATIANA RANNA DOS SANTOS
Prefeita Municipal